



MARINHA DO BRASIL
POLICLÍNICA NAVAL DE CAMPO GRANDE
DIVISÃO DE FARMÁCIA

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

I- Descrição da necessidade da contratação

1.1. A Policlínica Naval de Campo Grande (PNCG), com sede na cidade do Rio de Janeiro – RJ, criada em 2012, é uma Organização Militar Hospitalar que tem a missão de prestar assistência médico-hospitalar para prevenção e promoção de saúde, em atenção básica e atenção especializada de média complexidade.

1.2. A presente contratação tem como objetivo a aquisição de material permanente de saúde e insumos, para atender a necessidade da prontificação de exames laboratoriais por meio da coleta e análise de material biológico dos pacientes, usuários do Serviço de estabilização de pacientes (SEP) desta OM. Esses exames laboratoriais representam aproximadamente 70% (setenta por cento) dos exames complementares solicitados na prática médica para tomada de decisões, sendo utilizados para o diagnóstico, prognóstico e monitoramento da terapêutica instituída. Em ambientes hospitalares, a prontificação de exames laboratoriais, por meio da coleta e análise do material biológico, são essenciais ao suporte de situações de emergência, sendo considerados críticos para o diagnóstico precoce de patologias de intervenção médica imediata, impedindo a deterioração do quadro clínico e evitando o óbito.

1.3. Cabe ressaltar que a área de abrangência desta OM engloba toda Zona Oeste da cidade do Rio de Janeiro e municípios vizinhos, incluindo o apoio de saúde ao Complexo Naval de Itaguaí e ao Complexo Naval do Guandu do Sapê. Os equipamentos atualmente disponíveis encontram-se desgastados pelo longo período de uso, com limitações em relação à substituição de peças, por serem antigos. Por esta razão, a aquisição de novos equipamentos é necessária para a melhoria do serviço prestado pela PNCG. Considerando-se o exposto, faz-se necessária a realização de processo de licitatório para aquisição da solução descrita abaixo:

ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO	QTD
G 1	436617	Analizador hematológico automatizado.	01
R 2	380364	Leitor de código de barras ((BD176094 – HANDY BARCODE READER) Aplicação: compatível com o item1.	01
U		Reagente para diagnóstico clínico 7, características adicionais: para	01
P 3	396183	equipamento hematologia-hemograma, componentes adicionais: Solução diluyente. (Cell pack PK 20 LITROS).	
O		Reagente para diagnóstico clínico 7, características adicionais: para	01
4	396184	equipamento hematologia-hemograma, componentes adicionais: Solução de lise. (Stromatolyser WH3 X 500 ml).	
1			
5	422392	Reagente para diagnóstico clínico 7, características adicionais: para	01
		equipamento hematologia-hemograma, componentes adicionais: sangue	

		controle , outros componentes : 3 níveis.(Eightcheck 3WPXTRA 4X2,0 ML).		
6	478298	Papel termossensível - bobina de papel térmico, largura: 58mm, comprimento: 45m, para uso em contador automático de células sanguíneas. Aplicação: compatível com o item 1.	01	
	1	445650	Equipamento analisador automático bioquímico.	01
	2	347872	Creatinina - 24 testes.	60
G	3	351649	Transaminase Glutâmico-Pirúvica /Alanina aminotransferase - 24 testes	72
R	4	351648	Transaminase Glutâmico Oxalacética / Aspartato Aminotransferase - 24testes.	72
U	5	336250	Bilirrubina Total - 24 testes.	72
P	6	336253	Bilirrubina Direta - 24 testes.	72
O	7	339052	Sódio - Potássio - Cloreto - 24 testes.	72
	8	351627	Nitrogênio Ureico - 24 testes.	72
2	9	474129	Fluido de Referencia Fdc RE 6 1 EX - NX600 Fujifilm.	2
	10	484139	Ponteiras Fdc AT2 1 EX - NX600 Fujifilm.	596
	11	453412	Fdc Copo de Diluição - NX600 Fujifilm.	1
	12	351636	Lamina Fdc Cpk Piii 24 1 J EX - NX600 Fujifilm	72

1.4. Justificativa para a Organização de Itens em Grupo

1.4.1 GRUPO 1 - Uma vez que seja adquirido o equipamento hematológico automatizado (item 1 do grupo 1), é necessário que os reagentes para análise das células sanguíneas (itens 2 a 6), sejam compatíveis com o equipamento. Por esta razão, visando a padronização, eficiência e economicidade os itens de 2 a 6 foram agrupados.

1.4.2 GRUPO 2 - Uma vez que seja adquirido o equipamento bioquímico automatizado, tipo bioquímica seca (item 1 do grupo 2), é necessário que as tiras reagentes para análise e quantificação de componentes químicos presentes em amostras biológicas (itens 2 ao 12 do grupo 2), sejam compatíveis com o equipamento. Por esta razão, visando a padronização, eficiência e economicidade os itens de 2 ao 12 do grupo 2 foram agrupados.

1.4.3 A fim de garantir o perfeito funcionamento dos equipamentos descritos nos grupos 1 e 2, deverão ser da mesma marca e modelo dos equipamentos.

1.4.3.1 Outrossim, as policlínicas subordinadas ao Centro Médico Assistencial da Marinha (CMAM) possuem em seus respectivos serviços de laboratório, o equipamento hematológico da marca Sysmex. Este fato impõe

a utilização da mesma marca, haja vista que os reagentes ao término de uso poderão ser repostos pela Policlínica Naval Nossa Senhora da Glória (PNNSG). Diante do exposto, foi realizado o agrupamento dos itens do grupo1, conforme tabela do subitem 1.3.

II- II -Requisitos da Contratação

2.1 A contratação adotará práticas de sustentabilidade ambiental de acordo com o que determina a Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 01, de 19 de janeiro de 2010, tendo como referência o Guia Nacional de Licitações Sustentáveis e o Guia Prático de Licitações sustentáveis – 6ª Revisão.

III- Levantamento de mercado e Justificativa da escolha do tipo de solução a contratar

3.1 O levantamento de mercado considerou contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, bem como propostas de fornecedores e dados constantes em sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, com o objetivo de identificar as modalidades de aquisição adotadas, as principais marcas comerciais dos equipamentos, a existência de fornecedores exclusivos, inovações, bem como a disponibilidade dos serviços no mercado nacional.

3.2 O levantamento permitiu constatar que o Pregão Eletrônico é a solução melhor adotada para contratação pretendida, conforme demonstrado abaixo:

Equipamento de bioquímica do tipo química seca			
Aparelho	Empresa cotada	Cotação/Possibilidades	Observação/Situação
DRI-CHEM NX 600	Enzipharma	Preço aquisição: R\$ 42.000,00. Preço aluguel: R\$ 1.200,00 Insumos aquisição ou aluguel: R\$ 7.559,28. Exames a serem realizados: uréia, creatinina, TGO, TGP, Bilirrubinas, sódio e potássio.	A empresa não realiza comodato, somente venda ou aluguel.

Analisador hematológico automatizado			
Aparelho	Empresa cotada	Cotação/Possibilidades	Observação/Situação
CELLTAC ALPHA NIHON KOHDEN	Enzipharma	Preço aquisição: R\$ 54.000,00. Preço aluguel: R\$ 1400,00. Insumos aquisição ou aluguel: R\$ 2.608,20.	A empresa não realiza comodato, somente venda ou aluguel.
XP 300 SYSMEX	Prevena	Preço aquisição: R\$ 70.000,00. Insumos e reagentes orçados em R\$ 3.900,00. Preço total: R\$ 76.799,00 (incluído impressora externa e nobreak)	A empresa realiza comodato a partir de 500 exames mensais. Porém, informa que mesmo com esse quantitativo o valor dos exames ainda é alto e que uma análise por parte

			da empresa é realizada para verificar a viabilidade financeira da transação.
ABX MICROS ES 60	All Labor	Preço Comodato: R\$ 3.984,00/mensais, insumos e reagente inclusos. Preço Aluguel: R\$ 900,00/mensais + Insumos e reagentes comprados: R\$ 1.764,00 = Totalizando R\$ 2.664,00.	Nesse caso, o contrato de aluguel é financeiramente mais viável visto que após a primeira aquisição, os reagentes e insumos são comprados de acordo com a demanda do laboratório. Um ponto negativo é o Faturamento mínimo de 950 reais nas compras de reagentes, o que pode impactar negativamente na compra de algum reagente específico que acabe antes de outro. O consumo dos reagentes não são homogêneos e todos são necessários para o funcionamento do aparelho.

IV- Descrição da solução como um todo

4.1 A necessidade da contratação, cujos itens estão relacionados no subitem 1.3 deste Estudo Técnico Preliminar, será atendida mediante a realização de uma única licitação, na modalidade Pregão, do tipo eletrônico. As especificações detalhadas dos itens deverão constar do Termo de Referência e são elaboradas por responsáveis técnicos do setor requisitante.

4.2 Os bens do objeto da contratação pretendida são classificados como bens comuns. Consideram-se, como tal, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado. Conforme o estabelecido no art. 6º, XIII da Lei nº 14.133/2021, “para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade de Pregão, e será regida por esta Lei.”

4.3 quanto à natureza da atividade a ser contratada e em observância ao Decreto nº 10.193, de 2019, esclarece-se que não se trata de atividade de custeio. De acordo com o art. 3º da Portaria nº 7.828/ME, de 30 de agosto de 2022, as atividades de custeio devem ser entendidas como aquelas contratações diretamente relacionadas às atividades comuns a todos os Órgãos e entidades que apoiam o desempenho de suas atividades institucionais. Não é o caso da presente aquisição, para a qual será utilizado o elemento de despesa 449052 (material permanente).

4.4 Não será adotado o Pregão Eletrônico com registro de preços, uma vez que restam afastadas as hipóteses do enquadramento legal estabelecidas no Decreto nº 11.462/2023.

4.5 Não serão incluídas cláusulas favoráveis à adesão (“carona”).

V- Estimativa das quantidades, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte

5.1 O levantamento das quantidades foi definido a partir dos dados do consumo histórico dos materiais e da perspectiva de demanda futura. O resultado está sintetizado no documento Mapa Comparativo de Preços, constante nos autos deste processo administrativo.

5.2 A escolha do aparelho do tipo química seca se dá devido a falta de ponto de água no Laboratório necessário para a maioria dos equipamentos desse tipo.

5.3 Apesar do valor da compra do aparelho no primeiro momento se mostrar oneroso para a instituição, levando em consideração o tempo de vida útil desses aparelhos que são de 10 a 20 anos de uso, o valor se dilui ao longo do tempo, ficando mais barato que aluguel ou comodato. Por exemplo, na compra do aparelho XP 300 Sysmex, dividindo o valor pelos meses de utilização de no mínimo 10 anos, o valor mensal fica R\$ 583,00. Uma outra vantagem da aquisição desse aparelho, é que esse modelo a substituição do KX 21N Sysmex (antigo aparelho utilizado na OM e em outras OMs da Marinha). O XP 300 usa os mesmos reagentes do KX 21N, sendo assim a aquisição em volume pode baratear o custo de compra. O fornecimento desses reagentes são realizados pela PNNSG juntamente com outros insumos de coleta.

5.4 Sobre a opção de Comodato, as empresas contactadas necessitam de um volume de exames muito acima do que a Policlínica realiza (500 exames/mês) ou no caso de fornecerem essa modalidade de aquisição, ela se mostra financeiramente onerosa para a OM, devido o custo elevado. O contrato de aluguel se mostra uma opção melhor frente ao comodato, porém os aparelhos disponibilizados CELLTAK ALPHA NIHON, pela Enzipharm, e ABX MICROS ES 60, pela All Labor, necessitam de insumos diferentes dos já encontrados na Marinha, haveria a necessidade de aquisição dos reagentes com esses fornecedores.

5.5 Frente ao exposto, a aquisição do XN 300 Sysmex encontra-se como opção mais vantajosa para o OM, seguida do aluguel dos aparelhos. Caso não seja do interesse da Marinha desprender esse valor no momento, um contrato de aluguel anual supre momentaneamente a assistência aos pacientes e posteriormente pode-se ver a viabilidade de aquisição, a qual foi escolhida a melhor opção.

VI - Estimativa do valor da contratação

6.1 O critério de definição de preços foi definido a partir de análise individualizada dos itens, sendo observada as exigências de compatibilidades com equipamentos ou de marca específica. Nesse sentido, o valor dos itens dos grupos foram estabelecidos com base na média de preços coletados na ampla e minuciosa pesquisa de mercado. O documento Mapa Comparativo de Preços, constante nos autos deste processo administrativo, identifica a opção adotada em cada item, os valores unitários e globais estimados para os itens, a quantidade mínima por pedido, bem como o valor total estimado para a aquisição.

6.2 A pesquisa de preços observou parâmetro individualizado por item dentro dos grupos, para se chegar ao valor global. Foram adotados os incisos I, II e IV do art. 5º da IN SEGES/ME 65/2021, conforme detalhado no documento Mapa Comparativo de Preços, constante nos autos.

6.3 Não será adotado orçamento sigiloso, conforme consta no Termo de Referência.

VII- Justificativas para o parcelamento ou não da solução
7.1 A licitação foi organizada em 2 grupos de itens. 7.2 Não haverá parcelamento da solução. 7.3 A formação de grupos foi empregada fim de atender o perfeito funcionamento dos equipamentos, evitando de tal forma comprometer o conjunto da solução com o fornecimento de itens incompatíveis entre si; 7.4 De acordo com o Acórdão TCU 5134/2014 - Segunda Câmara: "A adjudicação por grupo ou lote não é, em princípio, irregular, devendo a Administração, nesses casos, justificar de forma fundamentada, no respectivo processo administrativo, a vantagem dessa opção". 7.4.1. No tocante aos Grupos 1 e 2, atesta-se: 7.4.1.1 a compatibilidade entre os itens que compõem os grupos por fazerem parte de uma mesma classificação ou categoria. 7.4.1.2 que essa forma de organização dos itens atende ao interesse de padronização e competitividade dos licitantes; e 7.4.1.3 a necessidade de compatibilidade dos itens com o modelo de equipamento.
VIII- Contratações correlatas e/ou interdependentes
8.1 Não há até o presente momento contratação correlata na Policlínica Naval de Campo Grande.
IX - Demonstração do alinhamento entre a contratação e o planejamento do órgão ou entidade, identificando a previsão no Plano Anual de Contratações
9.1 A presente proposta de contratação está alinhada ao Planejamento Estratégico Organizacional da PNCG, em relação ao Objetivo Estratégico (OE) 7 – Ação 22 “Promover a manutenção constante dos equipamentos”, Ação 23 “Elaborar um programa de manutenção para os equipamentos de saúde” e Ação 24 “Manter as calibrações dos equipamentos que as necessitem”. Vale ressaltar que, os serviços supracitados foram incluídos no PAR (Planejamento Anual de Recursos) do ano passado (2023) e do ano corrente (2024).
X- Demonstrativo de resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais ou financeiros disponíveis
10.1 A contratação tem como objetivo prolongar a vida útil do equipamento, garantindo que a empresa seja detentora de capacidade técnica e ferramental para sua manutenção e emissão de Certificado. Assim, proporcionar as melhores condições técnicas para prover alta confiabilidade e segurança na execução da manutenção corretiva dos equipamentos.
XI - Providências para adequação do ambiente do órgão
11.1 Em relação ao ambiente físico não há nenhuma necessidade de adequação para o início das atividades desta tipologia de serviço.
XII- Declaração da viabilidade e não da contratação
12.1 Os estudos preliminares evidenciaram que a contratação da solução descrita no item 3 é vantajosa para a Administração, além de ser necessária. Diante do exposto, resta comprovada a viabilidade da contratação pretendida; 12.2 Esta equipe de planejamento declara viável esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar; e 12.3 A Equipe de Planejamento da Contratação foi instituída pela Portaria nº 23/2024, de 10 de junho de

2024 e foram responsáveis por este Estudo a 1ºT (RM2-S) 22.0480.22 ANA CAROLINA BRINGEL DOS SANTOS, a 2ºSG-PC 06.1066.50 POLIANA OLIVEIRA MACHADO DE SOUZA, a 2ºSG-PC 06.1067.73 ISABELLE DA SILVA PACHECO (Integrantes Técnicos), o Primeiro-Sargento (OS) MARCOS VINICIUS DE CAMPOS (Integrante Administrativo) e a CT (S) 08.0102.00 LILIANE CRISTINE MARTINS SANTOS, Encarregada da Divisão de Farmácia (Integrante Requisitante).

Rio de Janeiro, RJ, na data da assinatura eletrônica.

MEMBROS DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

LILIANE CRISTINE MARTINS SANTOS Capitão-Tenente (S) Encarregada da Div. de Farmácia	ANA CAROLINA BRINGEL DOS SANTOS Primeiro- Tenente (RM2-S) Integrante Técnico
MARCOS VINICIUS DE CAMPOS Primeiro- Sargento (OS) Integrante Administrativo	ISABELLE DA SILVA PACHECO Segundo-Sargento (PC) Integrante Técnico

DA AUTORIDADE COMPETENTE:

Aprovo este ETP, em acordo com a IN nº 98/2022, com fulcro no Inciso I do Art. 74 Caput, da Lei nº 14.133/2021.

APROVO:

ANGELICA GOUVEA DO NASCIMENTO
Capitão de Fragata (Md)
Diretora da Policlínica Naval de Campo Grande